



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTES MUNICÍPIO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.049.855/0001-23, com sede localizada à Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr Elias Alves de Lira, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CIC/MF sob o n.º 004.551.564-68, Identidade n.º 531.046 SSP/PE, e, do outro lado, a empresa **FLÁVIO ROBERTO BARBOSA DE SOUZA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 12.425.362/0001-03, com sede (domicílio) na Rua Av. Dom Gentil Diniz Barreto, 303 – Centro – Orobó/PE, neste ato representado por seu Flávio Roberto Barbosa de Souza, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG N.º 00645314154 DETRAN/PE, e do CPF nº 792.839.934-20 domiciliado e residente na Rua do Sossego, s/n – Centro – Umbuzeiro/PB, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no art. 60 e art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a inclusão da **ROTA – SITIO TORTO**, com o intuito de atender os alunos daquela localidade, conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRESCIMO

1. O valor da adição do contrato é de **R\$ 29.120,00** (Vinte e nove mil, cento e vinte reais).

1.1 - O valor do contrato que era de **R\$ 2.051.249,00** (dois milhões, cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e nove reais), após o acréscimo será de **R\$ 2.080.369,00** (Dois milhões, oitenta mil, trezentos e sessenta e nove reais).

1.2 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 1.4195 % (por cento);

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária. Programa de trabalho: 11001.12.361.1206.2.54- Natureza da Despesa: 33.90.39.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo como termo final o recebimento definitivo da obra, conforme cláusula quinta do presente contrato original.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

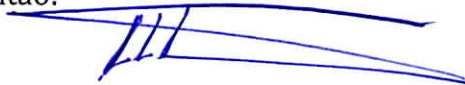
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Vitória de Santo Antão, 13 de maio de 2016

Pelo Município de Vitória de Santo Antão:




ELIAS ALVES DE LIRA
PREFEITO
CONTRATANTE

Pela Empresa ~~FLAVIO ROBERTO BARBOSA DE SOUZA ME~~



Flávio Roberto Barbosa de Souza
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
CPF nº 0476482084-22

2. 
CPF nº 055.049.894-14